



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201502735

Código MEC: 1253331

Código da Avaliação: 123706

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG

Endereço da IES:

50619 - IFG Câmpus Anápolis - Avenida Pedro Ludovico, Vivian Parque. Anápolis - GO.
CEP:75135-490

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

CIÊNCIAS SOCIAIS

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 09/01/2016 01:35:02

Período de Visita: 21/02/2016 a 24/02/2016

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Luís TáVora Furtado Ribeiro (21417792353) -> coordenador(a) da comissão
WALTER MARCOS KNAESEL BIRKNER (53869893915)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que transformou os Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, é uma autarquia federal detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, equiparado às universidades federais. É uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicâmpus, especializada na oferta de educação profissional, tecnológica e gratuita em diferentes modalidades de ensino.

O IFG tem por finalidade formar e qualificar profissionais para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisas e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e com a sociedade, oferecendo mecanismos para a educação continuada.

A instituição oferece desde educação integrada ao ensino médio à pós-graduação. Na educação superior, conta com os cursos de tecnologia, especialmente na área industrial, e os de bacharelado e licenciatura. Na educação profissional técnica de nível médio, o IFG atua, na forma integrada, atendendo também ao público de jovens e adultos, por meio do PROEJA. Atualmente são ofertados ainda cursos de mestrado profissional e especialização lato sensu, além dos cursos de extensão, de formação profissional de trabalhadores e da comunidade (Pronatec), de Formação Inicial e Continuada (FIC), que são cursos de menor duração, e os cursos de educação a distância.

O IFG atende mais de 20 mil alunos nos seus 14 câmpus em funcionamento: Anápolis, Formosa, Goiânia, Inhumas, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Uruaçu, Aparecida de Goiânia, Cidade de Goiás, Águas Lindas, Goiânia Oeste, Senador Canedo e Valparaíso.

A função social do IFG é mediar, ampliar e aprofundar a formação integral de profissionais-cidadãos, capacitados a agir e intervir no mundo do trabalho, na perspectiva da consolidação de uma sociedade democrática e justa, social e economicamente. Assim, sua função está comprometida com a produção, sistematização e difusão de conhecimentos de cunho científico, tecnológico, filosófico e cultural-artístico, através da ação dialógica e socializada desses conhecimentos.

A função social do IFG é mediar, ampliar e aprofundar a formação integral de profissionais-cidadãos, capacitados a agir e intervir no mundo do trabalho, na perspectiva da consolidação de uma sociedade democrática e justa, social e economicamente. Assim, sua função está comprometida com a produção, sistematização e difusão de conhecimentos de cunho científico, tecnológico, filosófico e cultural-artístico, através da ação dialógica e socializada desses conhecimentos.

No Campus de Anápolis, está em funcionamento o curso de licenciatura em Ciências Sociais. Fundado em 21 de junho de 2010, o IFG-Anápolis, sito à Avenida Pedro Ludovico, s/n, Reny Cury, CEP 75.131-500, no município de Anápolis-GO, oferece cursos técnicos integrados ao ensino médio, entre eles, edificações, química e comércio exterior, integrados ao ensino médio na modalidade de educação para jovens e adultos, transporte de cargas e secretaria escolar, além de superiores, de bacharelado em engenharia civil da mobilidade, licenciatura em química, além da já mencionada em ciências sociais, e de tecnologia, em logística.

Curso:

O curso de licenciatura em Ciências Sociais, do Instituto Federal de Goiás, no Campus de Anápolis, sito à avenida Pedro Ludovico, s/n, Residencial Reny Cury, no município homônimo, foi autorizado pela Resolução número 19, de 13 de novembro de 2012, iniciando suas atividades no primeiro semestre de 2013, é de modalidade presencial, funcionando no turno vespertino, em regime semestral, com tempo mínimo de integralização de 08 semestres e máximo de 16, com número de vagas anuais de 30, com carga horária em unidades curriculares de 1.890 horas, além de 200 horas em atividades complementares, 405 horas de estágio supervisionado, 432 horas em prática como componente curricular, além de 108 horas de trabalho de conclusão de curso - TCC, totaliza uma Carga horária de 3035 horas.

O projeto do curso foi concebido a partir da orientação da Constituição brasileira e todas as leis, decretos e resoluções referentes à regulamentação dos cursos de licenciatura que se seguiram à promulgação da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na lei que regulamenta a profissão do sociólogo, de número 6.888, de 10 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o exercício da profissão homônima e dá outras providências.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A Avaliação de Reconhecimento do Curso de Ciências Sociais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, Campus de Anapolina, inaugurado em 21 de junho de 2010. A visita foi realizada in loco no período de 21.02.2012 a 24.02.2012. Os professores avaliadores responsáveis foram Luís TáVora Furtado Ribeiro

Síntese da ação preliminar à avaliação:

(Coordenador) e Walter Marcos Knaesel Birkner. Ressalte-se que o Projeto Pedagógico do Curso, PPC, encontra-se bem fundamentado e organizado com ementas, programas de disciplinas considerados apropriados, contando com uma carga horária total de 3035 horas em acordo com as Diretrizes Nacionais Curriculares para os Cursos de Ciências Sociais, Resolução N. 02 do CNE de 13.03. 2002. Ressalte-se que o referido curso foi criado pela Resolução n. 19 de 13 de novembro de 2012 e vem sendo implantado de maneira satisfatória. O cronograma da visita apresentado anteriormente à instituição foi plenamente cumprido com ajustes pontuais realizados em comum acordo entre os membros da comissão e o coordenador do curso. A visita se deu dentro dos padrões de normalidade contando, como é de praxe, com visitas às instalações físicas, laboratórios e biblioteca, reuniões com a comunidade acadêmica em suas diferentes comissões de avaliação, acompanhamento e colegiados. Reunião com o coordenador de curso e professores se realizaram separadamente da reunião com discentes do curso, tudo em clima de tranquilidade. A comissão reuniu-se reservadamente para compor o relatório on line subsidiada por todas as informações necessárias disponibilizadas pela coordenação do curso. O referido relatório foi concluído no prazo estipulado, sendo finalizado sem pendências antes do dia 29.02.2016, prazo limite de seu envio. Avaliação in loco realizada com sucesso.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Albanir Faleiros Machado Neto	Especialização	Parcial	Outro	3 Mês(es)
Antônio Borges Júnior	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Cláudia Helena dos Santos Araújo	Doutorado	Integral	Estatutário	34 Mês(es)
Cláudio Barbosa de Sousa	Mestrado	Integral	Estatutário	9 Mês(es)
Diego Avelino de Moraes Carvalho	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
ELZA GABRIELA GODINHO MIRANDA	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Jacques Elias de Carvalho	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Lorena Ribeiro Melo	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Luis Guilherme Resende de Assis	Mestrado	Integral	Estatutário	16 Mês(es)
Marta Jane Da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Neville Júlio de Vilasboas e Santos	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Newton da Rocha Nogueira	Especialização	Parcial	Estatutário	1 Mês(es)
Patrícia Costa e Silva	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
Paula Graciano Pereira	Doutorado	Integral	Estatutário	26 Mês(es)
Reynaldo Zorzi Neto	Mestrado	Integral	Estatutário	34 Mês(es)
Sandro de Oliveria Safadi	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Suzana Lopes de Albuquerque	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
Telma Aparecida Teles Martins	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Tháris Souza Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
Weligton Rodrigues da Paz	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1.

4

Contexto educacional

Justificativa para conceito 4:A necessidade de formação de professores para a região foi constatada na visita. Anápolis fica a 50 quilômetros de Goiânia, capital do estado. Anápolis tem perfil econômico particular no estado de Goiás destacando-se como pólo industrial especial, nas áreas de química, farmacêutica e automobilística. É notória a expansão dos serviços e do setor secundário, comercial. Nesse caso, a implantação do chamado "porto seco" vem aglutinando as trocas comerciais na região. O crescimento da população jovem vem que constitui mão de obra reserva para aquelas atividades impacta também na expansão do ensino Médio. A cerência da Formação de Professores para essa modalidade de ensino é notória, particularmente na área das Ciências Humanas e, em especial para a formação de docentes em Sociologia. Daí constata-se a oportunidade da criação do curso no IFG.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

1

Justificativa para conceito 1:Percebe-se a adequação do curso em sua proposta curricular em amplas políticas institucionais. Destacam-se a criação da disciplina de Libras, a proposta de vínculo com a pesquisa pela criação de programas de bolsas como PIBIC e PIBID, a valorização da área de ensino com bolsas de monitoria e de iniciação à docência, além de apontar para ações de extensão nas áreas de inclusão e cultura como as temáticas de cultura afro brasileira e indígena na educação de adultos. Muito bem contemplado.

1.3. Objetivos do curso

4

Justificativa para conceito 4:Os objetivos do curso estão bastante bem organizados, são abrangentes mas factíveis. Estão muito coerentes e claros.

1.4. Perfil profissional do egresso

4

Justificativa para conceito 4:O perfil do egresso está muito bem contemplado com sólida formação teórica articulada á formação para a pesquisa e a docência em Sociologia.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)

4

Justificativa para conceito 4:a estrutura curricular está organizada de forma equilibrada articulando a formação em disciplinas teóricas e nas áreas de formação docente essenciais ao egresso de um curso de licenciatura. A pesquisa tem também um espaço privilegiado, alé, da extensão que podem ser aproveitadas nas atividades complementares. Muito boa estrutura curricular.

1.6. Conteúdos curriculares

4

Justificativa para conceito 4:Os conteúdos curriculares tem boa organização, estão bem definidos e partem de eixos temáticos pré definidos mas que podem ser ampliados e renovados. Muito bem definidos em relação a trabalhos de fim de semestre, nos estágios sob a supervisão dos colegiados da coordenação de curso e do NDE.

1.7. Metodologia

4

Justificativa para conceito 4:A metodologia proposta está muito coerente com a que foi implantada. Destacam-se as aulas presenciais articuladas a visitas em campo, a participação dos alunos em estágios curriculares nas escolas e em congressos acadêmicos.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não prevem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.

4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- Justificativa para conceito 4:**O estágio curricular está bem definido. Pode realizar-se na escola de ensino médio regular ou na educação de jovens e adultos. Contempla ainda a possibilidade de práticas junto à educação profissional. Muito bom.
- 1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. 4
- Justificativa para conceito 4:**O Estágio Curricular se realiza em duas escolas de Ensino Médio da cidade que constituem importante espaço para a prática docente. Estágio muito bem implementado.
- 1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. 4
- Justificativa para conceito 4:**O estágio está muito bem implementado com supervisão de um professor orientador e do coordenador do curso. Realiza-se de forma efetiva em duas escolas públicas estaduais com larga experiência na Educação Básica.
- 1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. 4
- Justificativa para conceito 4:**As disciplinas sociológicas teóricas estão muito bem articuladas com as das áreas pedagógicas o que se percebe com clareza na realização curricular do estágio. Importante destacar que, ao realizar-se no sexto semestre, permite aos discentes uma boa articulação da teoria com a prática.
- 1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 4
- Justificativa para conceito 4:**As atividades complementares estão muito bem detalhadas e com perfil e um leque de possibilidades bastante ampliados. Carga horária muito bem definida.
- 1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4
- Justificativa para conceito 4:**O TCC está muito bem implementado apoiado nas disciplinas teóricas e nas de metodologia científica. A relação de número de orientadores por aluno está bem equilibrada. TCC apoiado nas bolsas de Iniciação Científica recebidas por muitos discentes.
- 1.14. Apoio ao discente 4
- Justificativa para conceito 4:**O apoio ao discente encontra-se em boa situação. Destaque-se um respeitável programa de concessão de bolsas e o incentivo à participação docente na criação de Centro Acadêmico. Também foi destacado pelos alunos o apoio a viagens para a participação de eventos acadêmicos em âmbito estadual e interestadual.
- 1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4
- Justificativa para conceito 4:**As ações de auto avaliação se poiam institucionalmente na CPA que representa os 14 campus do IFG, além do que está previsto no PDI da instituição pela atuação dos colegiados administrativos e acadêmicos. Há ainda uma importante Comissão Permanente de Pessoal Docente que segur um modelo de avaliação consolidado tanto nos Institutos, quanto nas universidades federais.
- 1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA
- 1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação ó TICs - no processo ensino-aprendizagem 4
- Justificativa para conceito 4:**As diferentes formas de novas tecnologias estão disponíveis em salas de aulas e laboratórios tanto para professores quanto para alunos. Muito bem implantadas.
- 1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA
- 1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA
- 1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4
- Justificativa para conceito 4:**Os procedimentos de avaliação estão em acordo com os definidos pela instituição. Estão bem definidos e considerados bem apropriados e em boa abrangência.
- 1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 4
- Justificativa para conceito 4:**O número de vagas ofertado é apropriado para o número de docentes num curso em seus primeiros anos de implantação.
- 1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. 4
- Justificativa para conceito 4:**Há uma apropriada relação com a rede pública de ensino médio com atuação em pelo menos duas escolas. Aspecto muito bem destacado.
- 1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA
- 1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS ó relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA
- 1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA
- 1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA
- 1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. 4
- Justificativa para conceito 4:**As atividades de ensino estão muito bem apoiadas nas disciplinas pedagógicas e no modelo de orientação dos docentes. Muito bem implementadas.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

- 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 4
- Justificativa para conceito 4:**O Núcleo Docente estruturante está formado, com formação documentada, por meio da resolução nº 01 de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, tem compromisso com a concepção, consolidação e atualização do projeto pedagógico do curso. Está formado por no mínimo 5 integrantes membros do corpo docente do curso, atuantes na produção de conhecimentos e no desenvolvimento do ensino na área de formação, tendo suas atividades coordenadas pelo coordenador do curso. Funciona regularmente e funcionamento regular 'por meio de reuniões semestrais, isto é, através de uma reunião por semestre, em que os temas principais discutidos pelos professores são a matriz curricular do curso, as necessidades de atividades constantes e crescentes de pesquisa, com o envolvimento dos alunos, além do problema da evasão discente, que fez com que o NDE abrisse um debate, ainda inconcluso, sobre a possibilidade de mudança de turno. Compõe o NDE os professores Jaques Elias de Carvalho, Luiz Guilherme Resende de Assis, Reynaldo Zorzi

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Neto, Marta Jane da Silva, Diego Avelino de Moraes Carvalho e Cláudio Barbosa de Souza.

- 2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 4
- Justificativa para conceito 4:** Pelas condições de trabalho oferecidas pela IE, como pelo tempo de dedicação às atividades de coordenação (), assim como pela disposição e disponibilidade de atendimento aos professores a alunos que, indagados, manifestaram estar satisfeitos com o atendimento da coordenação às demandas corriqueiras e à solução de pequenos problemas.
- 2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5
- Justificativa para conceito 5:** O coordenador do curso de Ciências Sociais iniciou sua atividade professoral no ensino superior no ano de 2000, ministrando aulas em instituições públicas e privadas de ensino superior, portanto, há 16 anos. Trabalha no Instituto Federal de Goiás, em Anápolis desde o ano de 2011, sendo mestre em Sociologia pela Universidade de São Paulo - USP.
- 2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5
- Justificativa para conceito 5:** O Coordenador do curso de licenciatura em Ciências Sociais do IF Goiás é professor efetivo do curso, dedicando 20 horas semanais de suas atividades à coordenação, implicando numa relação de 2,5 vagas autorizadas por hora semanal de dedicação do coordenador, portanto, inferior a 10.
- 2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica a cursos presenciais, como é o caso do curso avaliado.
- 2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- Justificativa para conceito 5:** A partir de verificação documental, constata-se que o número de professores com formação *stricto sensu* é de 19 entre vinte, o que resulta em percentual superior a 75%.
- 2.7. Titulação do corpo docente do curso ó percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- Justificativa para conceito 4:** O percentual de doutores do quadro do curso é exatamente de 35%, sendo de sete em universo de 20 docentes (um a mais do que o informado pela IE, em função de doutoramento recente de um dos professores).
- 2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 50% Conceito 2 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 ó maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 ó maior ou igual a 80%) 5
- Justificativa para conceito 5:** Todos os docentes do curso avaliado trabalham em regime de 40 horas, com exceção de um docente, o que perfaz um percentual superior a 80% do corpo docente.
- 2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5
- Justificativa para conceito 5:** Do total de 20 docentes do Curso, 19 destes (95%) possuem experiência superior a dois anos em atividades profissionais (excluídas as atividades no magistério superior), incluindo seu exercício docente no ensino médio na própria IES em que trabalham atualmente, por se tratar de IF, com cursos de nível de ensino médio, onde exercem docência.
- 2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. 5
- Justificativa para conceito 5:** Do total de 20 docentes do corpo de professores do Curso, 16 deles tem experiência comprovada superior a três anos de docência na educação básica, perfazendo percentual superior a 50%
- 2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4
- Justificativa para conceito 4:** Dos 20 docentes lotados no Curso avaliado, 14 deles tem comprovada experiência superior a três anos de magistério superior, perfazendo um percentual de 70%.
- 2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica a cursos presenciais, como é o caso do curso avaliado.
- 2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 5
- Justificativa para conceito 5:** O funcionamento do colegiado está regulamentado/institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões. Todas as sete atas das reuniões promovidas semestralmente até agora pelo Colegiado do Curso contém as assinaturas de docentes e de representante discente, o que é confirmado por professores e alunos nos diálogos com eles tidos, o que inclui a satisfação de ambos os segmentos, ainda mais notável entre os 23 alunos entrevistados, com o encaminhamento das decisões tomadas.
- 2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2
- Justificativa para conceito 2:** Do total de 20 docentes, 14 tem entre uma e três produções entre os anos de 2013 e 2015. Apenas seis, o equivalente a 30% do corpo docente possui mais de três produções nos últimos três anos.
- 2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica a cursos presenciais, como é o caso do avaliado.
- 2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica a cursos presenciais, como é o caso do avaliado.
- 2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

20% da carga horária total do curso na modalidade de distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica a cursos presenciais, sem qualquer oferta de ensino à distância, como é o caso do avaliado.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Só se aplica a cursos de medicina.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Só se aplica a cursos de odontologia.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Só se aplica a cursos da área de saúde.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: Conforme constatado, o corpo docente possui pequenas salas individuais disponíveis, climatizadas, nos três períodos e dois computadores PC à disposição, além de sala de convivência exclusiva aos professores do curso.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

Justificativa para conceito 4: Conforme constatado, a coordenação do curso dispõe de uma sala para receber os alunos, individualmente ou em grupo. A sala das coordenações tem a disposição do curso mesa, cadeiras para realização de reuniões, armário para arquivamento de materiais, computador com internet Wi-fi e conexão a uma impressora. Existe um servidor especificamente encarregado de atender os coordenadores de curso do IF câmpus Anápolis e organizar os documentos desses cursos.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 4

Justificativa para conceito 4: Os professores do Curso possuem uma sala de reuniões e convivência, com sofá, televisão, acesso restrito aos professores a Internet Wi-fi, 3 mesas de reunião, banheiro masculino/feminino exclusivo aos professores, quadro de avisos, geladeira de uso restrito aos professores e café, espaço individualizado de guarda de papéis, livros, equipamento (escaninho personalizado), cabines individuais de estudo, e 2 computadores de uso exclusivo dos professores.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: As salas de aula são amplas, iluminadas e confortáveis, anatomicamente adequadas, equipadas com internet Wi-Fi e data show instalados e em bom funcionamento. Além disso, as salas são bem ventiladas, com amplas janelas. As lousas disponíveis são modernas e igualmente bem equipadas.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: Os alunos dispõem de amplo acesso a recursos de informática, com salas de aula equipadas com internet Wi-Fi, além de acesso a computadores nas 3 salas de informática do câmpus, e acesso à sala de computadores disponível na biblioteca do Instituto, contendo onze máquinas. As salas de aula são climatizadas, possuem ar condicionado e boa iluminação, as salas multimídia são igualmente climatizadas, com acesso a internet e lousa digital.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 ó de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 ó de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 ó menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 4

Justificativa para conceito 4: A bibliografia básica das disciplinas, em todos os casos verificados aleatoriamente, é de no mínimo três, chegando até oito exemplares por título, o que, no mínimo, oferece um exemplar a cada dez vagas, chegando essa média a um livro para cada quatro vagas anuais.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2: Toda a bibliografia complementar averiguada aleatoriamente possui ao menos dois títulos por unidade curricular, para uma relação de 30 vagas anuais.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 3 títulos Conceito 2 ó maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 ó maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 ó maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 ó maior ou igual a 12 5

Justificativa para conceito 5: O acesso aos periódicos especializados é feito pelo portal da CAPES.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, NSA verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito NSA: NÃO SE APLICA A CURSOS QUE NÃO POSSUEM LABORATÓRIOS DE ENSINO.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, NSA verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito NSA: NÃO SE APLICA A CURSOS QUE NÃO TEM LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, NSA verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito NSA: NÃO SE APLICA A CURSOS QUE NÃO TENHAM LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA:NÃO SE APLICA A CURSOS PRESENCIAIS.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:SÓ SE APLICA A CURSOS DE DIREITO.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:SÓ SE APLICA AOS CURSOS DE DIREITO.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA:SÓ SE APLICA A CURSOS DA ÁREA DE SAÚDE.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:SÓ SE APLICA A CURSOS DA ÁREA DE SAÚDE.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:SÓ SE APLICA A CURSOS DA ÁREA DE SAÚDE.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:SÓ SE APLICA A CURSOS DA ÁREA DE SAÚDE.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:SÓ SE APLICA A CURSOS DA ÁREA DE SAÚDE.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:SÓ SE APLICA A CURSOS DA ÁREA DE SAÚDE.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NÃO SE APLICA A CURSOS CUJOS PCC NÃO PREVEEM A REALIZAÇÃO DE PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA:NÃO SE APLICA A CURSOS CUJOS PCC NÃO CONTEMPLAM A UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS EM SUAS PESQUISAS.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:A manifestação da IES está em acordo com a normatização de Conselho Nacional de Educação em especial, respeitando e atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Ciências Sociais de 13.03.2002.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O curso atende à Resolução do CNE-CEB 4 de 2010.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim:A temática das Relações Étnico-Raciais bem como a história e cultura de indígenas e afrodescendentes estão presentes e implementadas no PPP do curso. Fazem parte em especial dos conteúdos de Antropologia, Sociologia e História.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:Os Direitos Humanos estão presentes em diferentes momentos do curso e se tornam uma espécie de conteúdo transversal. Aparecem também como aprofundamento na pesquisa e nos TCCs e nas Atividades Complementares.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:A proposta curricular é bastante detalhada com relação ao atendimento a pessoas com necessidades especiais. O projeto e sua implementação estão em acordo com a Lei n. 12.764 de 12 de dezembro de 2012.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:Todos os docentes do curso tem titulação em nível de mestrado e de doutorado.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O Núcleo Docente Estruturante está em plena atividade com reuniões periódicas regulares. Foi criado pela Portaria N. 923 de 14 de abril de 2014 publicada pela reitoria da Instituição.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas ó para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas ó para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para Sim graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias

Justificativa para conceito Sim:A carga horária respeita a Resolução N. 02 do CNE datada de 01 de julho de 2015. Também em acordo com o CNE-CP n. 02 de 2002, para os cursos de formação de professores.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Sim Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) N SA para tecnológicos e sequencias

Justificativa para conceito Sim:O curso tem sua carga horária integralizada de forma semestral em 08 semestres, podendo chegar ao dobro desse tempo, no máximo.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim:O campus tem infra estrutura bastante adequada para pessoas com problemas de mobilidade. Rampas com boa inclinação, banheiros com acessibilidade, etc.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:A disciplina de Libras está no PPP e vem sendo ofertada de maneira regular.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:As informações acadêmicas estão disponibilizadas em forma de textos impressos e no modo on line na página da universidade.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:Temática importante num estado como Goiás e numa região industrial como Anápolis, a temática ambiental está tratada na forma de disciplina ofertada intitulada Meio Ambiente e Sociedade". ambém se apresenta na forma de estudos transversais em outras disciplinas, em projetos de extensão e pesquisas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e Sim cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequencias

Justificativa para conceito Sim:O curso atende plenamente aos objetivos da legislação e à política de formação inicial de professores para a Educação Básica.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

O Curso de Licenciatura e Ciências Sociais, do Instituto Federal de Goiás, Campus de Anápolis, no município homônimo, apresenta, de maneira geral, condições muito boas em relação aos quesitos de avaliação. Em relação à dimensão de número 1, relativa à organização didático-pedagógica, observa-se que todos os quesitos solicitados pelo formulário, e necessários ao curso, estão muito bem contemplados pelo curso avaliado. Os colegiados de coordenação de curso e o NDE se reúnem com assiduidade e regularidade exercendo papel de liderança nesse processo de implantação e consolidação do curso. Em relação à dimensão de número 2, relativa ao corpo docente, a avaliação geral não é diferente da avaliação à dimensão anterior. Todos os docentes tem titulação em nível de mestrado ou doutorado, tornando-se relevante mencionar sua coordenação em significativo número de projetos de pesquisa. Quanto à dimensão 3, relativa à infraestrutura, também concluímos da mesma maneira como nas dimensões anteriores, no sentido de reconhecer um atendimento muito bom em todos os itens obrigatórios solicitados pelo formulário do MEC. As referidas instalações são novas, amplas e confortáveis, com bom suporte em salas de aula, biblioteca, teatro, áreas de convivência e laboratórios, com apropriados níveis de acessibilidade a quem tenha dificuldade de locomoção. Quanto aos requisitos legais e normativos constantes na dimensão 4, de modo geral as exigências estão contempladas. Por estas razões, a Comissão de Avaliação, composta pelos professores doutores Luis Távora Furtado Ribeiro (coordenador) e Walter Marcos Knaessel Birkner, entende que o curso analisado apresenta muito boas condições de funcionamento e, portanto, de perfil igualmente considerado muito bom.

CONCEITO FINAL